



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 822/2013, de 02 de agosto de 2013, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria entende que o objeto que se busca com a aprovação deste projeto é de suma importância para o município e uma necessidade real e inadiável. Considerando o imperativo de instalar aterro sanitário que atenda normas ambientais vigente.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 07 de agosto de 2013.

João Batista Garcia Costa
Presidente- CJR

Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR

Aminado Vieira Campos de Santana
Secretário-CJR



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 822/2013, de 02 de agosto de 2013, de autoria da Chefa do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao realizar estudos para emitir parecer competente, concluo que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Quanto ao mérito da matéria entendo que o objeto que se busca com a aprovação deste projeto é de suma importância para o município e uma necessidade real e inadiável. Considerando o imperativo de instalar aterro sanitário que atenda normas ambientais vigente.

Diante do exposto, sou favorável a propositura.

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 07 de agosto de 2013.

Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR